



EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CADASTRO DE  
RESERVA DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – ANO ACADÊMICO 2021.

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para cadastro de reserva de bolsistas CAPES/PROSUC, UCDB/Excelência, FUNDECT/CAPES, observado o disposto na **Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017**, que disciplina o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC), na regulamentação própria da FUNDECT para a concessão e manutenção de bolsas de Mestrado (<https://www.fundect.ms.gov.br/>) e no Regimento Interno e Resoluções do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, principalmente no que respeita à avaliação do rendimento acadêmico para renovação da bolsa e aos prazos regulamentares para a Defesa do Mestrado (<https://site.ucdb.br/cursos/4/mestrado-e-doutorado/32/mestrado-e-doutorado-em-psicologia/13135/regimento-e-resolucoes/13143/>).

## 1. DAS INSCRIÇÕES

### 1.1. Bolsista CAPES/PROSUC, UCDB/Excelência, FUNDECT/CAPES.

As inscrições estão abertas ao estudante **regularmente matriculado** no Mestrado em Psicologia que atenda às seguintes exigências, conforme disposto no Art. 6º da Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017, nas Regulações da FUNDECT e no Regimento Interno e Resoluções do Programa de Pós-graduação em Psicologia:

I - cumprir todas as determinações regimentais do curso e da Instituição participante do PROSUC em que está regularmente matriculado, bem como as regulações próprias da Bolsa FUNDECT/CAPES;

II - quando beneficiário da modalidade I, prevista no art. 8º, I, dedicar-se exclusivamente às atividades do curso, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES, conforme art. 11, V;

III - atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para a titulação;

IV - repassar mensalmente à Instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;

V - restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES, nos termos do art. 5º;



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

*Inspira o futuro*

VI – restituir os recursos recebidos irregularmente, quando apurada pela Comissão de Bolsa do Programa, a não observância do estabelecido no Termo de Outorga de Bolsa assinado com a FUNDECT.

**1.2 Período de Inscrição:** 15 de maio de 2021 à 27 de maio de 2021

**1.2. Formas de inscrição:** As inscrições deverão, preferencialmente, ser feitas pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (Bloco Administrativo, sala da PROPP das 8h às 11h e das 13 às 16h. Na impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, o envio da documentação pode ser realizado pelo e-mail [ppgpsi@ucdb.br](mailto:ppgpsi@ucdb.br), seguindo os critérios estabelecidos no edital, sob pena de desclassificação.

**Parágrafo único:** No caso das inscrições por e-mail ([ppgpsi@ucdb.br](mailto:ppgpsi@ucdb.br)), os documentos que assim o requererem deverão ser assinados e escaneados para envio. Só serão considerados inscritos os candidatos que enviarem o e-mail com toda a documentação até às 16 horas do dia 27 de maio de 2021

**1.3. Documentação exigida para a inscrição**

- a) Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida;
- b) Comprovante de residência.
- c) Apresentar cópia impressa/PDF do currículo atualizado, inscrito na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), com comprovantes dos indicadores de produção científica no período de março de 2016 até março de 2021 e devem possuir todas as informações necessárias para a sua comprovação, como: data, Instituição organizadora, assinatura e nome do responsável entre outras.
- d) Os comprovantes deverão estar organizados **na mesma ordem que os registros no Curriculum Lattes, em caso de envio por e-mail em arquivo PDF único com fonte legível**. Os documentos e comprovantes deverão ser entregues de forma organizada, tais como: 1-Certificados e diplomas de cursos; 2-Produção Científica (artigos, capítulos de livro (impressos para comprovação com a capa da produção e ao menos as duas primeiras páginas da produção); 3-ANAIS (resumos simples, expandidos ou completos) com impressão completa da produção e ainda cópia/PDF da abertura dos ANAIS); 4-cópia do certificado da participação em PIBIC, PIBID ou outros; 5-apresentações e participação em eventos científicos, entregar cópia das apresentações e certificados, denotando se as apresentações foram orais ou em banner; 6-outras participações, comprovar por certificados e declarações. Todas as comprovações devem estar registradas no curriculum lattes, caso não estiverem serão excluídas para pontuação no processo seletivo.
- e) Comprovantes de títulos (graduação/especialização) sem delimitação de período.

§1 A ficha de inscrição estará disponível na Secretaria do Programa e no *site* ([clique aqui](#)).

§2 Os documentos comprobatórios emitidos por instituições devem ser timbrados e conter a identificação com nome e cargo de quem assina.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário - CEP: 79117-900 - CAMPO GRANDE - MS - BRASIL  
CNPJ/MF: 03.226.149/0015-87 - Fone: 55 67 3312-3300 - Fax: 55 67 3312-3301 - [www.ucdb.br](http://www.ucdb.br)



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

*Inspira o futuro*

§3 O candidato que apresentar fora do prazo estabelecido na letra “b” supra a documentação requerida, não terá a sua inscrição homologada.

1.4. Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.

1.5. As inscrições estarão sujeitas a deferimento, com a relação dos pedidos deferidos devendo ser divulgada até o dia 02 de junho de 2021, no site ([clique aqui](#)).

**Parágrafo único:** São motivos para o indeferimento das inscrições, sem direito à recurso, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição, o não cumprimento dos prazos estabelecidos e o não atendimento a qualquer item do presente Edital.

## 2. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

2.1. O julgamento dos pedidos e a decisão final sobre a concessão das bolsas são atribuições exclusivas da Comissão de Bolsas do Programa.

2.2. A bolsa poderá ser concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, se atendidas as seguintes condições:

I – recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (obtida pela análise dos indicadores de produção científica e exame oral, objetivando constatar a real disponibilidade do candidato para os estudos, os motivos e interesses que o conduziram ao Programa, suas expectativas e perspectivas em relação à pesquisa, experiência docente e/ou em pesquisa);

II – persistência das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a sua concessão anterior.

**Parágrafo único:** Os indicadores de produção científica e o roteiro para o exame oral serão pontuados conforme **fichas de pontuação disponíveis na Secretaria do Programa e no site ([clique aqui](#))**.

2.3 O beneficiário da bolsa PROSUC está obrigado a:

I - cumprir o regulamento do Programa PROSUC;

II - ser classificado em processo seletivo conduzido pela Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES;

III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação e pela ICES;

IV - quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência, de acordo com o art. 21 do regulamento PROSUC;

V - não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES;



- VI - não acumular o benefício da modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES;
- VII - estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em que se realiza o curso;
- VIII - ser titular de conta-corrente ativa, em nome próprio e em domicílio bancário brasileiro;
- IX - cumprir todas as determinações regimentais do curso e da Instituição participante do PROSUC em que está regularmente matriculado;
- X - atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- XI - repassar mensalmente à Instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- XII - estar ciente de que a inobservância das cláusulas citadas acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo beneficiário implicarão o cancelamento dos benefícios, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato;
- XIII - estar ciente de que a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

**2.4** O beneficiário da Bolsa de Mestrado da FUNDECT deverá cumprir a regulação estabelecida por essa agência financiadora para concessão e manutenção de bolsa de Mestrado.

2.5 O beneficiário da Bolsa Excelência UCDB deverá cumprir o Regulamento Interno e as Resoluções do Programa de Pós-graduação em Psicologia, em especial os prazos regulamentares para Defesa do Mestrado, bem como ser aprovado semestralmente na avaliação de desempenho, pela Comissão de Bolsa, para continuar desfrutando desse benefício.

### **3. Do Processo Seletivo**

**3.1.** O processo seletivo para cadastro de reserva, aplicável apenas aos candidatos com inscrição homologada, constará de duas etapas: análise de currículo e exame oral.

- I - Análise do *Curriculum vitae* (modelo Lattes) e documentos comprobatórios – As notas serão computadas conforme ficha de pontuação dos indicadores de produção científica (Anexo II). Para classificar os candidatos, será feito da seguinte maneira: 1) pontuação geral do currículo conforme tabela; 2) Essa pontuação será classificada em um escore decrescente dos primeiros para os últimos colocados; 3) Passa à seguinte fase o dobro de candidatos em relação ao número de bolsas;
- II - Exame oral – Será realizado de forma remota e gravado em áudio e vídeo; porém, durante a apresentação de um candidato, é vedada a presença dos demais concorrentes na sala virtual. O candidato será arguido pela Comissão de Bolsas seguindo os critérios de avaliação explicitados na ficha de pontuação do exame



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

*Inspira o futuro*

oral (Anexo III). Cada candidato receberá pontuação na escala de zero a dez. O candidato receberá da Secretaria do Programa, por e-mail, o *link* da sala no Google Meet, indicando o dia e a hora do exame oral.

**Parágrafo único:** A classificação final dos candidatos em ordem decrescente será feita pela média aritmética entre a pontuação do Currículo Lattes e a nota do exame oral. Em caso de empate, será utilizada a média global do Histórico Escolar da Graduação como critério de desempate. Persistindo o empate, a escolha se dará a favor do candidato de maior idade.

#### 4. DO RESULTADO

4.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado oficialmente, na Secretaria do Programa e na página do Programa, até o dia **29 de junho de 2021**.

4.2. Do resultado, caberá recurso à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação do Programa em Psicologia, a ser interposto em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua divulgação.

#### 5. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO
15/05/2021 a 27/05/2021	Período de inscrições	Das 8h às 11h e das 13 às 16h. No caso de inscrições por e-mail: o e-mail, com todos os documentos, deve ser enviado até as 16 horas do dia 27/05/2021
02/06/2021	Divulgação dos nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas	A partir das 15h no <i>site</i>
07/06/2021 a 11/06/2021	Avaliação dos currículos pela Comissão de Bolsas	
16/06/2021	Divulgação do resultado da avaliação de <i>Curriculum</i>	A partir das 15h no <i>site</i>
21/06/2021 a 25/06/2021	Exame oral pela Comissão de Bolsas	Remoto – o candidato receberá por e-mail o <i>link</i> da sala no Google Meet, com data e hora do exame oral
29/06/2021	Divulgação do resultado final	A partir das 16h no <i>site</i>

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital e dos instrumentos legais a que este faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, bem como das normas gerais da Universidade Católica Dom Bosco.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário - CEP: 79117-900 - CAMPO GRANDE - MS - BRASIL  
CNPJ/MF: 03.226.149/0015-87 - Fone: 55 67 3312-3300 - Fax: 55 67 3312-3301 - [www.ucdb.br](http://www.ucdb.br)





UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

*Inspira o futuro*

- 6.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.
- 6.3. A confirmação e implementação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser assinado pelo candidato.
- 6.4. A participação no processo seletivo se caracteriza como cadastro de reserva e não garante a existência de bolsa nem cessa as obrigações do contrato de matrícula; desta forma, o presente Edital habilita o candidato aprovado a receber bolsa CAPES/PROSUC, UCDB/Excelência ou FUNDECT/CAPES à medida que estas sejam liberadas e disponibilizadas pelas respectivas agências financiadoras.
- 6.5. A implementação da bolsa dependerá de sua disponibilização no sistema da respectiva agência financiadora.
- 6.6. Ao realizar a inscrição no presente processo seletivo para cadastro de reserva, o estudante manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), e que os dados e informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins cumprimento da finalidade a que se propõe o presente Edital.
- 6.7. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e, em segunda instância pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Campo Grande, MS, 12 de maio de 2021.

Prof. Dr. Márcio Luís Costa

*Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
Mestrado e Doutorado em Psicologia  
Presidente da Comissão de Bolsas*



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Inspira o futuro

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Ao CADASTRO DE RESERVA DE BOLSA CAPES/PROSUC**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_

NÍVEL: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO INGRESSO NO CURSO (MÊS/ANO): \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO

NACIONALIDADE: ( ) BRASILEIRO ( ) ESTRANGEIRO CPF Nº \_\_\_\_\_

SE ESTRANGEIRO: VISTO PERMANENTE: ( ) SIM ( ) NÃO PASSAPORTE Nº \_\_\_\_\_ PAÍS: \_\_\_\_\_

TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ( ) SIM ( ) NÃO

SE SIM: TIPO DE EMPREGADOR: ( ) IES NO PAÍS ( ) IES NO EXTERIOR ( ) EMPRESA

EMPREGADOR: \_\_\_\_\_

DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO VÍNCULO (DIA/MÊS/ANO): \_\_\_\_\_

CATEGORIA FUNCIONAL: ( ) DOCENTE ( ) NÃO DOCENTE

TIPO DE AFASTAMENTO: ( ) INTEGRAL ( ) PARCIAL

SITUAÇÃO SALARIAL: ( ) COM SALÁRIO ( )

SEM SALÁRIO

VALOR MENSAL DO SALÁRIO: \_\_\_\_\_

MAIOR NÍVEL DE TITULAÇÃO OBTIDO: \_\_\_\_\_ ANO DE TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

IES DE TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

ÁREA DE TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

DECLARO NÃO TER RELAÇÃO DE TRABALHO ALGUMA COM A INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (UCDB);

DECLARO NÃO ACUMULAR A PERCEPÇÃO DA BOLSA COM QUALQUER MODALIDADE DE AUXÍLIO OU BOLSA DE AGÊNCIA DE FOMENTO OU DE ORGANISMO NACIONAL OU INTERNACIONAL;

DECLARO TER DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO;  
OU

DECLARO TER DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO PARCIAL AO CURSO, DE PELO MENOS \_\_\_\_\_ HORAS SEMANAIS;

DECLARO QUE NÃO ME ENCONTRO APOSENTADO OU EM SITUAÇÃO EQUIPARADA;

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 11 DA PORTARIA 181/2012 DA CAPES;

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO CANDIDATO)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(DATA)

**CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA**

SOLICITAÇÃO DE BOLSA: ( ) NÃO APROVADA ( ) APROVADA

SE APROVADA: MODALIDADE: \_\_\_\_\_, A CONTAR DE: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

**Representante da Comissão de Bolsas**

**Nome e assinatura**





## ANEXO III

### FICHA DE PONTUAÇÃO DO EXAME ORAL – BOLSAS CAPES/PROSUC – 2021

Nome: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

#### A. PERSPECTIVA DE DEDICAÇÃO AO PROGRAMA

1. O candidato afirma que tem disponibilidade de dedicação integral ao Programa ou pelo menos 20 horas por semana? Consegue comprovar, durante a entrevista, essa disponibilidade?

Sim, totalmente	x 1,00
Apenas parcialmente	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos: \_\_\_\_\_

---

---

---

#### B. PERSPECTIVA DE CONTRIBUIÇÕES PARA O PROGRAMA

2. Já participou de alguma atividade de natureza acadêmica ligada ao Programa ou aos interesses do Programa (referente a linhas de pesquisa ou relação com alguma das atividades)? Quais (grupos, laboratórios, tarefa, iniciação científica)?

Sim, totalmente ligada(s)	x 1,00
Apenas parcialmente	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos: \_\_\_\_\_

---

---

---

3. Existe relação entre a experiência com publicação de pesquisa formal, científica e/ou acadêmica do candidato e os motivos que o levaram à escolha do Programa?

Sim, uma forte relação	x 1,00
Sim, mas uma relação indireta	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos: \_\_\_\_\_

---

---

---



4. O candidato tem proposta de pesquisa aprovada/financiada por alguma agência de fomento à pesquisa (projeto de pesquisa, proposta para obtenção de bolsa de mestrado)? Qual agência?

Sim, foi redigida pelo candidato	x 1,00
Sim, mas faz parte do projeto do orientador	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

5. Existe relação entre a experiência do candidato, para além da pesquisa, e os motivos que o levaram à escolha do Programa (voluntariado de interesse do Programa; inserção em Instituição de notada relevância social, mercadológica, científica ou beneficente; experiência com trabalho)?

Sim, uma forte relação	x 1,00
Sim, mas uma relação indireta	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### C. QUALIDADES DO CANDIDATO AVALIADAS DURANTE A ENTREVISTA

6. O candidato consegue, durante a entrevista:

a) relacionar as suas **intenções ou perspectivas** de pesquisa com as linhas do Programa (a saber, na apresentação do projeto, das intenções de pesquisa ou do próprio ponto de vista na implementação de um programa pessoal de estudos de mestrado/doutorado)?

Sim, de modo claro e consistente	x 1,00
Sim, de modo menos claro e menos consistente	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

b) Apresenta clareza e domínio de **conceitos da área específica**?

Sim, de modo claro e consistente	x 1,00
Sim, de modo menos claro e menos consistente	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos: \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

c) Apresenta **fundamentação em discussões da comunidade científica**, mais do que em opiniões?

Sim, de modo claro e consistente	x 1,00
Sim, de modo menos claro e menos consistente	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

d) Apresenta **articulação lógica** do discurso?

Excelente	x 1,00
Boa	x 0,50
Apenas deficiente	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

e) Apresenta **capacidade de responder** às interrogações da entrevista?

Muito ágil/bom/criativo/autônomo etc. (qualidades de comunicação tidas como excelentes para o Programa)	x 1,00
Ágil etc., mas nem tanto (tem, mas não de forma destacada, qualidades de comunicação tidas como excelentes para o Programa)	x 0,50
Deficiente (Não tem, de forma destacada, qualidades que serão importantes)	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PONTUAÇÃO FINAL DO EXAME ORAL:** \_\_\_\_\_

**Representante da Comissão de Bolsas**

**Nome e assinatura**

Campo Grande, MS, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_